**JUNHO/2019**

# PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL – TERESINA

## NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS (Art. 29) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| 1 | **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) genéricas, para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica;<br><br>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 4ª, 19ª, 22ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça; e | **ANTÔNIO RODRIGUES DE MOURA - TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | c) participar das audiências judiciais junto à 1ª Vara Criminal de Teresina na segunda, terceira e quarta semana do mês. | |
| **2** | **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) genéricas, para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica;<br><br>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 4ª, 19ª, 22ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça; e<br><br>c) participar das audiências judiciais junto à 3ª Vara Criminal de Teresina, na primeira, terceira e quarta semana do mês. | **RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA E SOUSA – TITULAR** |
| **3** | **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) genéricas, para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica; | **JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 4ª, 19ª, 22ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça; e<br><br>c) participar das audiências judiciais junto à 4ª Vara Criminal de Teresina, na primeira, segunda e quarta semana do mês. | |
| **4** | **4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) genéricas para atuação nas medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial, exceto naquelas relativas a atribuições especializadas, e nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, por distribuição equitativa com a 19ª, 22ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça;<br><br>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por | **LUZIJONES FELIPE DE CARVALHO FAÇANHA – TITULAR (FÉRIAS)**<br><br>**RESPONDENDO: RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA E SOUZA** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 19ª, 22ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça; e<br><br>c) participar das audiências de custódia. | |
| **5** | **6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar na persecução penal contra a ordem tributária, a economia popular, a ordem econômica e o consumidor, incluídas as medidas cautelares criminais, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante;<br><br>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos aos crimes contra a ordem tributária, a ordem econômica e o consumidor;<br><br>c) implantar projetos sociais; e<br><br>d) participar das audiências judiciais junto a 10ª Vara Criminal de Teresina na segunda, terceira e quarta semana do mês e junto a à 3ª | **PLÍNIO FABRÍCIO DE CARVALHO FONTES - TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Vara Criminal na primeira semana do mês, alternadamente com a 9ª Promotoria de Justiça. | |
| **6** | **7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais em matéria de entorpecentes, concorrentemente com a 55ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;<br><br>b) atuar nas ações penais referentes a entorpecentes, concorrentemente com a 55ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa, bem como nas respectivas medidas cautelares criminais, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante;<br><br>c) atuar, por distribuição, nas ações penais genéricas, assegurada a equitatividade em relação às demais Promotorias de Justiça integrantes | **LÚCIA ROCHA CAVALCANTI MACÊDO – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais, exceto nas de atribuição específica, mediante compensação;<br><br>d) implantar projetos sociais; e<br><br>e) participar das audiências judiciais junto à 7ª Vara Criminal de Teresina na segunda, terceira e quarta semanas do mês. | |
| **7** | **8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos relativos a crimes sexuais contra idosos e pessoas com deficiência, previstos no Código Penal e na Lei nº 13.146/2015 e os crimes contra idosos previstos no Estatuto do Idoso, incluídas as medidas cautelares criminais, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante;<br><br>b) atuar, por distribuição, nos processos criminais genéricos, assegurada a equitatividade em relação às demais Promotorias de Justiça | **MARLETE MARIA DA ROCHA CIPRIANO – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | integrantes do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais, exceto nas de atribuição específica, mediante compensação;<br><br>c) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativas a crimes sexuais contra idosos e pessoas com deficiência, previstos no Código Penal e na Lei nº 13.146/2015 e os crimes contra idosos previstos no Estatuto do Idoso;<br><br>d) implantar projetos sociais; e<br><br>e) participar das audiências judiciais junto à 8ª Vara Criminal de Teresina na primeira, na terceira e na quarta semana do mês. | |
| **8** | **9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos relativos a crimes militares e ações judiciais contra atos disciplinares militares, incluídas as medidas cautelares criminais, na fase do inquérito policial militar; | **ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA – TITULAR (FÉRIAS)**<br><br>**RESPONDENDO: PLÍNIO FABRÍCIO DE CARVALHO FONTES** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | b) atuar, por distribuição, nos processos criminais genéricos, assegurada a equitatividade em relação às demais Promotorias de Justiça integrantes do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais, exceto nas de atribuição específica, mediante compensação;<br><br>c) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes militares; e<br><br>d) participar das audiências judiciais junto a 9ª Vara Criminal de Teresina na segunda, terceira e quarta semanas do mês e junto a à 3ª Vara Criminal na primeira semana do mês, alternadamente com a 6ª Promotoria de Justiça. | |
| **9** | **22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) genéricas para atuação nas medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial, exceto naquelas relativas a atribuições específicas, e | **ANTÔNIO TAVARES DOS SANTOS – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, por distribuição equitativa com a 4ª, 19ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça;<br><br>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 4ª, 19ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça; e<br><br>c) participar das audiências de custódia. | |
| **10** | **26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) genéricas para atuação nas medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial, exceto relativos a atribuições específicas, e nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, por distribuição equitativa com a 4ª, 19ª, 22ª e 30ª Promotorias de Justiça;<br><br>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por | **EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 4ª, 19ª, 22ª e 30ª Promotorias de Justiça; e<br><br>c) participar das audiências de custódia. | |
| **11** | **30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) genéricas para atuação nas medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial, exceto naquelas relativas a atribuições especializadas, e nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, por distribuição equitativa com a 4ª, 19ª, 22ª e 26ª Promotorias de Justiça;<br><br>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 4ª, 19ª, 22ª e 26ª Promotorias de Justiça; e<br><br>c) participar das audiências de custódia. | **SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **12** | **47ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos em que são vítimas crianças e adolescentes, inclusive nos crimes do art. 217-A do Código Penal ocorridos no ambiente intrafamiliar. Nos crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e nos crimes sexuais em que figure como vítimas crianças e adolescentes, em que essa condição seja determinante para a configuração do tipo, incluídas as medidas cautelares, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante;<br><br>b) atuar, por distribuição, nos processos criminais genéricos, assegurada a equitatividade em relação às demais Promotorias de Justiça integrantes do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais, exceto nas de atribuição específica, mediante compensação;<br><br>c) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos aos crimes em que são vítimas crianças e adolescentes, inclusive nos crimes do art. 217-A do Código Penal ocorridos no ambiente intrafamiliar. nos crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e nos crimes sexuais em que | **CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA SOEIRO – TITULAR (SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA JURÍDICO)**<br><br>**RESPONDENDO: CEZÁRIO DE SOUSA CAVALCANTE NETO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | figure como vítimas e adolescentes, em que essa condição seja determinante para a configuração do tipo;<br><br>d) implantar projetos sociais;<br><br>e) participar das audiências judiciais junto à 6ª Vara Criminal de Teresina na primeira, na terceira e na quarta semana do mês. | |
| **13** | **48ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos de execução penal, concorrente com a 56ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;<br><br>b) receber notícias de fato, instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis e promover de medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas em matéria de execução penal, por distribuição equitativa com as 56ª Promotoria de Justiça; | **ELÓI PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR - TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | c) atuar na defesa judicial e extrajudicial dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos atinentes à segurança pública, concorrente com a 56ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;<br><br>d) exercer o controle externo da atividade policial, de forma concentrada, concorrente com a 56ª Promotorias de Justiça, por distribuição equitativa,<br><br>e) receber notícias de fato, instaurar procedimentos investigatórios e adotar as medidas judiciais e extrajudiciais relacionadas aos crimes de tortura, concorrente com a 56ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;<br><br>f) atuar, por distribuição, nos processos criminais genéricos, assegurada a equitatividade em relação às demais Promotorias de Justiça integrantes do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais, exceto nas de atribuição específica, mediante compensação; | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | g) realizar inspeções em estabelecimentos prisionais, delegacias de polícia e batalhões militares por distribuição equitativa com a 56ª Promotoria de Justiça;<br><br>h) implantar projetos sociais; e<br><br>i) participar das audiências junto à 2ª Vara Criminal de Teresina na primeira, na segunda e na terceira semanas do mês e, perante a 5ª Vara Criminal de Teresina, na quarta semana do mês. | |
| **14** | **50ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) genéricas, para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica;<br><br>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 4ª, 19ª, 22ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça; e | **ANTÔNIO CHARLES RIBEIRO DE ALMEIDA** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | c) participar das audiências judiciais na 3ª Vara Criminal, na segunda, terceira semana e quarta semana do mês. | |
| **15** | **51ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) genéricas, para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica;<br><br>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 4ª, 19ª, 22ª, 26ª, 50ª Promotorias de Justiça; e<br><br>c) participar das audiências judiciais na primeira semana do mês na 1ª Vara Criminal, na segunda semana na 3ª Vara Criminal e, na terceira semana, na 4ª Vara Criminal. | **RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA – TITULAR**<br><br>**(ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL)**<br><br>**RESPONDENDO: ANTÔNIO RODRIGUES DE MOURA** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **16** | **55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais em matéria de entorpecentes, concorrentemente com a 7ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;<br><br>b) atuar nas ações penais referentes a entorpecentes, concorrentemente com a 7ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa, bem como nas respectivas medidas cautelares criminais, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante;<br><br>c) atuar, por distribuição, nas ações penais genéricas, assegurada a equitatividade em relação às demais Promotorias de Justiça integrantes do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais, exceto nas de atribuição específica, mediante compensação;<br><br>d) implantar projetos sociais; e | **ANA CECÍLIA ROSÁRIO RIBEIRO – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | e) participar das audiências judiciais junto à 7ª Vara Criminal de Teresina na segunda, terceira e quarta semana do mês. | |
| **17** | **56ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos de execução penal, concorrente com a 48ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;<br><br>b) receber notícias de fato, instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis e promover de medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas em matéria de execução penal, por distribuição equitativa com as 48ª Promotoria de Justiça;<br><br>c) atuar na defesa judicial e extrajudicial dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos atinentes à segurança pública, concorrente com a 48ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa; | **LIANA MARIA MELO LAGES – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | d) exercer o controle externo da atividade policial, de forma concentrada, concorrente com a 48ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;<br><br>e) receber notícias de fato, instaurar procedimentos investigatórios e adotar as medidas judiciais e extrajudiciais relacionadas aos crimes de tortura, concorrente com a 48ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;<br><br>f) atuar, por distribuição, nos processos criminais genéricos, assegurada a equitatividade em relação às demais Promotorias de Justiça integrantes do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais, exceto nas de atribuição específica, mediante compensação;<br><br>g) realizar inspeções em estabelecimentos prisionais, delegacias de polícia e batalhões militares, por distribuição equitativa com as 48ª Promotoria de Justiça; | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | h) implantar projetos sociais; e<br><br>i) participar das audiências junto à 2ª Vara Criminal de Teresina na quarta semana do mês, na 7ª Vara Criminal de Teresina na primeira semana do mês e na 8ª Vara Criminal de Teresina na segunda semana do mês. | |
| **18** | **57ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos relativos a crimes de trânsito, incluídas as medidas cautelares criminais, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante;<br><br>b) atuar, por distribuição, nos processos criminais genéricos, assegurada a equitatividade em relação às demais Promotorias de Justiça integrantes do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais, exceto nas de atribuição específica, mediante compensação; | **CLÁUDIO BASTOS LOPES - TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | c) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos aos crimes de trânsito;<br><br>d) implantar projetos sociais; e<br><br>e) participar das audiências judiciais junto à 5ª Vara Criminal de Teresina na quarta semana do mês, na 6ª Vara Criminal de Teresina na segunda semana do mês e à 7ª Vara Criminal de Teresina na primeira semana do mês. | |
| | **COORDENADOR (A)** | | **GIANNY VIEIRA DE CARVALHO** |

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO JÚRI**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS (Art. 30) | PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1** | **13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos relativos a crimes de competência do Tribunal do Júri, nas medidas cautelares, inquéritos policiais peças de informação e autos de prisão em flagrante relativos aos crimes dolosos contra a vida, por distribuição equitativa com a 14ª e 15ª Promotorias de Justiça;<br><br>b) implantar projetos sociais; e<br><br>c) participar das audiências judiciais, mediante escala, e das Sessões do Júri, por prevenção nos processos distribuídos. | **JOÃO MENDES BENIGNO FILHO – TITULAR** |
| **2** | **14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos relativos a crimes de competência do Tribunal do Júri, nas medidas cautelares, inquéritos policiais, peças de informação e autos de prisão em flagrante relativos aos crimes dolosos contra a vida, por distribuição equitativa com a 13ª e 15ª Promotorias de Justiça; | **UBIRACI DE SOUSA ROCHA – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | b) implantar projetos sociais; e<br><br>c) participar das audiências judiciais, mediante escala, e das Sessões do Júri, por prevenção nos processos distribuídos. | |
| **3** | **15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos relativos a crimes de competência do Tribunal do Júri, nas medidas cautelares, inquéritos policiais peças de informação e autos de prisão em flagrante relativos aos crimes dolosos contra a vida, por distribuição equitativa com a 13ª e 14ª Promotorias de Justiça;<br><br>b) implantar projetos sociais; e<br><br>c) participar das audiências judiciais, mediante escala, e das Sessões do Júri, por prevenção nos processos distribuídos. | **RÉGIS DE MORAES MARINHO – TITULAR** |
| | **COORDENADOR** | | **UBIRACI DE SOUSA ROCHA** |

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS (Art. 32) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| 1 | **5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos criminais relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, por distribuição equitativa com a 10ª Promotoria de Justiça, incluídas as medidas cautelares criminais, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante;<br><br>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais em matéria de violência doméstica e familiar, por distribuição equitativa com a 10ª Promotoria de Justiça; e<br><br>c) implantar projetos sociais; e<br><br>d) participar de audiências judiciais junto à 5ª Vara de Teresina na primeira, segunda e terceira semana do mês. | **FRANCISCO DE JESUS LIMA – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **2** | **10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos criminais relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, por distribuição equitativa com a 5ª Promotoria de Justiça; incluídas as medidas cautelares criminais, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante;<br><br>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais em matéria de violência doméstica e familiar, por distribuição equitativa com a 5ª Promotoria de Justiça; e<br><br>c) implantar projetos sociais; e<br><br>d) participar de audiências judiciais junto à 5ª Vara de Teresina na primeira, segunda e terceira semana do mês. | **MARIA DO AMPARO DE SOUSA – TITULAR** |
| | **COORDENADOR** | | **MARIA DO AMPARO DE SOUSA** |

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS (Art. 33) | PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| 1 | **11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Atuação nos processos cíveis e criminais e nas audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal Zona Norte I e Zona Leste II; incluídos os Termos Circunstanciados de Ocorrência de competência destes Juizados. | **JOSÉ MARQUES LAGES NETO - TITULAR** |
| 2 | **16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Atuação nos processos cíveis e criminais e nas audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal Zona Centro I, incluídos os Termos Circunstanciados de Ocorrência de competência deste Juizado. | **ANA CRISTINA MATOS SEREJO - TITULAR** |
| 3 | **17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Atuação nos processos cíveis e criminais e nas audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal Zona Centro II – Unidade II e Zona Norte II – Unidade V, incluídos os Termos Circunstanciados de Ocorrência de competência deste Juizado. | **DÉBORA MARIA FREITAS SAID – TITULAR (FÉRIAS)**<br><br>**RSPONDENDO: JOSÉ MARQUES LAGES NETO** |
| 4 | **19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | | **MARIA ODETE SOARES – TITULAR (FÉRIAS)** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | **RESPONDENDO: ANA CRISTINA MATOS SEREJO** |
| **5** | **20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Atuação nos processos cíveis e criminais e nas audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal Zona Sudeste-Redonda, incluídos os Termos Circunstanciados de Ocorrência de competência deste Juizado. | **ALBERTINO RODRIGUES FERREIRA – TITULAR** |
| **6** | **23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Atuação nos processos cíveis e criminais e nas audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal Bela Vista, Angelim e Zona Leste I, incluídos os Termos Circunstanciados de Ocorrência de competência deste Juizado. | **RAQUEL DO SOCORRO MACEDO GALVÃO –TITULAR** |
| | **COORDENADOR** | | **ANA CRISTINA MATOS SEREJO** |

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E CURADORIA DAS FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS (Art. 34) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| **1** | **25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos cíveis judiciais, por distribuição equitativa; | **JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO - TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | b) promover ações, medidas e procedimentos de natureza administrativa ou civil que visem ao velamento de fundações na forma da legislação civil e processual civil, excetuadas as fundações integrantes da administração pública indireta, e nas causas que versem acerca de seu funcionamento, gestão ou destinação de patrimônio, e nelas oficiar, por distribuição equitativa;<br><br>c) promover ações, medidas e procedimentos de natureza administrativa ou civil que versem acerca do funcionamento, da gestão, da destinação de patrimônio ou outras matérias de natureza estatutária, de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entidades religiosas, filantrópicas ou outras de natureza associativa e sem fins lucrativos, e nelas oficiar, por distribuição equitativa;<br><br>d) promover ações e medidas tendentes à responsabilização criminal de ocupantes de cargos ou funções de direção ou assessoramento em fundações, exceto aquelas integrantes da administração pública | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | indireta, de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entidades religiosas, filantrópicas ou outras de natureza associativa e sem fins lucrativos, ainda que perpetradas fora do exercício da função, mas em razão dela, além daqueles que com ele forem conexos, e nelas oficiar, por distribuição equitativa;<br><br>e) promover ações, medidas e procedimentos de natureza administrativa ou civil que visem acerca do funcionamento, da gestão, da destinação de patrimônio ou outras matérias de natureza estatutária, de entidades do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat, Senar, Sescoop, ABDI, Apex e Sebrae);<br><br>f) atuar em matéria de registros públicos, ressalvadas, em qualquer caso, as atribuições específicas das demais áreas especializadas, promover ações, medidas ou procedimentos cíveis ou administrativos que versem acerca do funcionamento, da gestão ou dos atos inerentes aos serviços notariais e de registro afetos aos tabelionatos e demais serventias extrajudiciais de Teresina, inclusive aqueles relativos ou | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | decorrentes da fiscalização ou correição de tais serviços, e neles oficiar, por distribuição equitativa; e<br><br>g) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar; e<br><br>h) participar das audiências judiciais perante as Varas Cíveis da Comarca de Teresina. | |
| **2** | **27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos cíveis judiciais, por distribuição equitativa;<br><br>b) promover ações, medidas e procedimentos de natureza administrativa ou civil que visem ao velamento de fundações na forma da legislação civil e processual civil, excetuadas as fundações integrantes da administração pública indireta, e nas causas que versem acerca de seu funcionamento, gestão ou destinação de patrimônio, e nelas oficiar, por distribuição equitativa; | **ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR - TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | c) promover ações, medidas e procedimentos de natureza administrativa ou civil que versem acerca do funcionamento, da gestão, da destinação de patrimônio ou outras matérias de natureza estatutária, de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entidades religiosas, filantrópicas ou outras de natureza associativa e sem fins lucrativos, e nelas oficiar, por distribuição equitativa;<br><br>d) promover ações e medidas tendentes à responsabilização criminal de ocupantes de cargos ou funções de direção ou assessoramento em fundações, exceto aquelas integrantes da administração pública indireta, de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entidades religiosas, filantrópicas ou outras de natureza associativa e sem fins lucrativos, ainda que perpetradas fora do exercício da função, mas em razão dela, além daqueles que com ele forem conexos, e nelas oficiar, por distribuição equitativa;<br><br>e) promover ações, medidas e procedimentos de natureza administrativa ou civil que visem acerca do funcionamento, da gestão, | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | da destinação de patrimônio ou outras matérias de natureza estatutária, de entidades do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat, Senar, Sescoop, ABDI, Apex e Sebrae);<br><br>f) atuar em matéria de registros públicos, ressalvadas, em qualquer caso, as atribuições específicas das demais áreas especializadas, promover ações, medidas ou procedimentos cíveis ou administrativos que versem acerca do funcionamento, da gestão ou dos atos inerentes aos serviços notariais e de registro afetos aos tabelionatos e demais serventias extrajudiciais de Teresina, inclusive aqueles relativos ou decorrentes da fiscalização ou correição de tais serviços, e neles oficiar, por distribuição equitativa; e<br><br>g) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar; e | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | h) participar das audiências judiciais perante as Varas Cíveis da Comarca de Teresina. | |
| | **COORDENADOR** | | **ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR** |

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA E DO MEIO AMBIENTE**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS (Art. 35) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| | **12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos judiciais, participar de audiências judiciais e extrajudiciais, instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis e promover as medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas relativas à defesa da saúde nos feitos de responsabilidade do Estado do Piauí e da Secretaria de Estado da Saúde.<br><br>b) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar, encaminhando cópia da requisição ou da denúncia ao Coordenador do | **CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA – TITULAR (CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA)**<br><br>**RESPONDENDO: ENY MARCOS VIEIRA PONTES** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Núcleo de Promotorias de Justiça Criminal ou ao Promotor de Justiça com atribuições criminais, para fins de efetiva atuação no inquérito policial e acompanhamento da ação penal, respectivamente.<br><br>c) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições.<br><br>d) elaborar pareceres e manifestações judiciais nos processos por ele ajuizados.<br><br>e) remeter ao Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa as notícias de fato ou cópias de procedimentos onde for constatada a ocorrência de improbidade administrativa. | |
| **2** | **24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos judiciais, participar de audiências judiciais e extrajudiciais, instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis e promover as medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas relativas à defesa do meio ambiente e patrimônio | **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA - TITULAR (SUBPROCURADORA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA)** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | histórico e cultural, por distribuição equitativa com a 30ª Promotoria de Justiça.<br><br>b) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar, encaminhando cópia da requisição ou da denúncia ao Coordenador do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminal ou ao Promotor de Justiça com atribuições criminais, para fins de efetiva atuação no inquérito policial e acompanhamento da ação penal, respectivamente.<br><br>c) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições;<br><br>d) elaborar pareceres e manifestações judiciais nos processos por ele ajuizados;<br><br>e) remeter ao Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa as notícias de fato ou | **RESPONDENDO: GIANNY VIEIRA DE CARVALHO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | cópias de procedimentos onde for constatada a ocorrência de improbidade administrativa. | |
| **3** | **28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos judiciais, participar de audiências judiciais e extrajudiciais, instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis e promover as medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas relativas aos direitos e interesses de pessoas com deficiência e idosas.<br><br>b) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar, encaminhando cópia da requisição ou da denúncia ao Coordenador do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminal ou ao Promotor de Justiça com atribuições criminais, para fins de efetiva atuação no inquérito policial e acompanhamento da ação penal, respectivamente. | **MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | c) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições;<br><br>d) elaborar pareceres e manifestações judiciais nos processos por ele ajuizados;<br><br>e) remeter ao Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa as notícias de fato ou cópias de procedimentos onde for constatada a ocorrência de improbidade administrativa. | |
| **4** | **29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos judiciais, participar de audiências judiciais e extrajudiciais, instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis e promover as medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas relativas à defesa da saúde nos feitos de responsabilidade do Município de Teresina, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde. | **ENY MARCOS VIEIRA PONTES – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | b) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar, encaminhando cópia da requisição ou da denúncia ao Coordenador do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminal ou ao Promotor de Justiça com atribuições criminais, para fins de efetiva atuação no inquérito policial e acompanhamento da ação penal, respectivamente.<br><br>c) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições;<br><br>d) elaborar pareceres e manifestações judiciais nos processos por ele ajuizados;<br><br>e) remeter ao Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa as notícias de fato ou cópias de procedimentos onde for constatada a ocorrência de improbidade administrativa. | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **5** | **31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar, de forma concorrente com a 32ª Promotoria de Justiça e o Programa de Defesa do Consumidor/PROCON, atuar judicial e extrajudicialmente, na defesa do consumidor em sede de direitos coletivos e emitir parecer nos processos administrativos originários deste órgão;<br><br>b) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar, encaminhando cópia da requisição ou da denúncia ao Coordenador do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminal ou ao Promotor de Justiça com atribuições criminais, para fins de efetiva atuação no inquérito policial e acompanhamento da ação penal, respectivamente.<br><br>c) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições; | **GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA – TITULAR**<br>**(FÉRIAS)**<br><br>**RESPONDENDO: JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLÊTO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | d) elaborar pareceres e manifestações judiciais nos processos por ele ajuizados;<br><br>e) remeter ao Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa as notícias de fato ou cópias de procedimentos onde for constatada a ocorrência de improbidade administrativa. | |
| **6** | **32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar, de forma concorrente com a 31ª Promotoria de Justiça e o Programa de Defesa do Consumidor/PROCON, atuar judicial e extrajudicialmente, na defesa do consumidor em sede de direitos coletivos e emitir parecer nos processos administrativos originários deste órgão;<br><br>b) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar, encaminhando cópia da requisição ou da denúncia ao Coordenador do | **MARIA DAS GRAÇAS DO MONTE TEIXEIRA – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Núcleo de Promotorias de Justiça Criminal ou ao Promotor de Justiça com atribuições criminais, para fins de efetiva atuação no inquérito policial e acompanhamento da ação penal, respectivamente.<br><br>c) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições;<br><br>d) elaborar pareceres e manifestações judiciais nos processos por ele ajuizados;<br><br>e) remeter ao Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa as notícias de fato ou cópias de procedimentos onde for constatada a ocorrência de improbidade administrativa. | |
| **7** | **Programa de Defesa do Consumidor/PROCON** | a) atuar, judicial e extrajudicialmente, na defesa do consumidor em sede de direitos coletivos, de forma concorrente com a 31ª e a 32ª Promotorias de Justiça; auditar e compilar as reclamações recebidas | **NIVALDO RIBEIRO – COORDENADOR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | pelo SINDEC e distribuir equitativamente entre si e a 31ª e a 32ª Promotorias de Justiça aquelas relativas à defesa de direitos coletivos; receber notícias de fato, representações e documentos congêneres para a defesa do consumidor em sede de direitos coletivos, distribuindo equitativamente com a 31ª e a 32ª Promotorias de Justiça; e coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, através de uma Coordenação Geral, competindo-lhe o exercício das atribuições previstas na Lei Complementar nº 36, de 9 de janeiro de 2004. | |
| **8** | **38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos judiciais, participar de audiências judiciais e extrajudiciais, instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis e promover as medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas relativas à defesa dos direitos difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis relativos à educação, bem como as medidas para a proteção, garantia e inclusão dos educandos com necessidades | **MARIA ESTER FERRAZ DE CARVALHO – TITULAR**<br>**(FÉRIAS)**<br><br>**RESPONDENDO: ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | educacionais especiais (elencadas na legislação de regência-LDBEN como sendo as pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação), combate à evasão escolar, inclusão de crianças e adolescentes no sistema educacional público e à implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente no que diz respeito ao direito fundamental à educação.<br><br>b) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar, encaminhando cópia da requisição ou da denúncia ao Coordenador do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminal ou ao Promotor de Justiça com atribuições criminais, para fins de efetiva atuação no inquérito policial e acompanhamento da ação penal, respectivamente.<br><br>c) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições; | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | d) elaborar pareceres e manifestações judiciais nos processos por ele ajuizados;<br><br>e) remeter ao Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa as notícias de fato ou cópias de procedimentos onde for constatada a ocorrência de improbidade administrativa. | |
| **9** | **49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos judiciais, participar de audiências judiciais e extrajudiciais, instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis e promover as medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas relativas ao combate à discriminação racial, étnica, religiosa e de procedência nacional ou regional; defesa do direito à moradia; defesa do direito à assistência social; defesa do direito à alimentação adequada; e à defesa dos direitos humanos, nestes incluídos aqueles de grupos sociais vulneráveis, a população lésbica, | **MYRIAN GONÇALVES PEREIRA DO LAGO – TITULAR**<br>**(FÉRIAS)**<br><br>**RESPONDENDO: JOSÉ REINALDO LEÃO COÊLHO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | gay, bissexual, travesti e transexual-LGBT, as pessoas em situação de rua, as pessoas encarceradas, as populações quilombolas e outras populações tradicionais, excluídas as atribuições específicas de outra Promotoria de Justiça.<br><br>b) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar, encaminhando cópia da requisição ou da denúncia ao Coordenador do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminal ou ao Promotor de Justiça com atribuições criminais, para fins de efetiva atuação no inquérito policial e acompanhamento da ação penal, respectivamente.<br><br>c) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições;<br><br>d) elaborar pareceres e manifestações judiciais nos processos por ele ajuizados; | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | e) remeter ao Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa as notícias de fato ou cópias de procedimentos onde for constatada a ocorrência de improbidade administrativa. | |
| | **COORDENADORA** | | **MYRIAN GONÇALVES PEREIRA DO LAGO** |

**NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS, CONCORRENTES, POR DISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA (Art. 36) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| **1** | **33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos feitos das Varas da Fazenda Pública não afetos a órgão de execução com atribuição específica.<br><br>b) conhecer dos fatos infringentes da moralidade administrativa e dos lesivos ao patrimônio público, objetos de representações, inquéritos e demais peças de informação, sem prejuízo da iniciativa de ofício, | **JANAÍNA ROSE RIBEIRO AGUIAR – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | promovendo as medidas extrajudiciais e ações judiciais cabíveis, destinadas a apurar e reprimir ilícitos de natureza cível e criminal praticados em detrimento do patrimônio público.<br><br>c) zelar pela proteção preventiva do patrimônio público e da probidade dos agentes da administração pública, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias à proteção do dano ao patrimônio público e necessárias para evitar a ocorrência de improbidade administrativa.<br><br>d) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar.<br><br>e) atuar nos processos cíveis do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina.<br><br>f) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições. | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | g) ações de improbidade administrativa por fatos ilícitos noticiados por outra Promotoria de Justiça com atribuições específicas para a tutela difusa. | |
| **2** | **34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos feitos das Varas da Fazenda Pública não afetos a órgão de execução com atribuição específica.<br><br>Conhecer dos fatos infringentes da moralidade administrativa e dos lesivos ao patrimônio público, objetos de representações, inquéritos e demais peças de informação, sem prejuízo da iniciativa de ofício, promovendo as medidas extrajudiciais e ações judiciais cabíveis, destinadas a apurar e reprimir ilícitos de natureza cível e criminal praticados em detrimento do patrimônio público.<br><br>b) zelar pela proteção preventiva do patrimônio público e da probidade dos agentes da administração pública, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias à proteção do dano ao patrimônio | **EDILSOM PEREIRA DE FARIAS - TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | público e necessárias para evitar a ocorrência de improbidade administrativa.<br><br>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar.<br><br>d) atuar nos processos cíveis do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina.<br><br>e) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições.<br><br>f) ações de improbidade administrativa por fatos ilícitos noticiados por outra Promotoria de Justiça com atribuições específicas para a tutela difusa. | |
| **3** | **35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos feitos das Varas da Fazenda Pública não afetos a órgão de execução com atribuição específica. | **ANA ISABEL DE ALENCAR MOTA DIAS - TITULAR (ASSESSORA DA CORREGEDORIA-GERAL)** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | b) conhecer dos fatos infringentes da moralidade administrativa e dos lesivos ao patrimônio público, objetos de representações, inquéritos e demais peças de informação, sem prejuízo da iniciativa de ofício, promovendo as medidas extrajudiciais e ações judiciais cabíveis, destinadas a apurar e reprimir ilícitos de natureza cível e criminal praticados em detrimento do patrimônio público.<br><br>c) zelar pela proteção preventiva do patrimônio público e da probidade dos agentes da administração pública, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias à proteção do dano ao patrimônio público e necessárias para evitar a ocorrência de improbidade administrativa.<br><br>d) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar. | **RESPONDENDO: FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | e) atuar nos processos cíveis do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina.<br><br>f) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições.<br><br>g) ações de improbidade administrativa por fatos ilícitos noticiados por outra Promotoria de Justiça com atribuições específicas para a tutela difusa. | |
| **4** | **36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos feitos das Varas da Fazenda Pública não afetos a órgão de execução com atribuição específica.<br><br>b) conhecer dos fatos infringentes da moralidade administrativa e dos lesivos ao patrimônio público, objetos de representações, inquéritos e demais peças de informação, sem prejuízo da iniciativa de ofício, promovendo as medidas extrajudiciais e ações judiciais cabíveis, | **CLEANDRO ALVES DE MOURA - TITULAR (PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA)**<br><br>**RESPONDENDO: LUÍSA CYNOBELLINA DE ASSUNÇÃO LACERDA ANDRADE** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | destinadas a apurar e reprimir ilícitos de natureza cível e criminal praticados em detrimento do patrimônio público.<br><br>c) zelar pela proteção preventiva do patrimônio público e da probidade dos agentes da administração pública, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias à proteção do dano ao patrimônio público e necessárias para evitar a ocorrência de improbidade administrativa.<br><br>d) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar.<br><br>e) atuar nos processos cíveis do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina.<br><br>f) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições. | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | g) ações de improbidade administrativa por fatos ilícitos noticiados por outra Promotoria de Justiça com atribuições específicas para a tutela difusa. | |
| **5** | **44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos feitos das Varas da Fazenda Pública não afetos a órgão de execução com atribuição específica.<br><br>b) conhecer dos fatos infringentes da moralidade administrativa e dos lesivos ao patrimônio público, objetos de representações, inquéritos e demais peças de informação, sem prejuízo da iniciativa de ofício, promovendo as medidas extrajudiciais e ações judiciais cabíveis, destinadas a apurar e reprimir ilícitos de natureza cível e criminal praticados em detrimento do patrimônio público.<br><br>c) zelar pela proteção preventiva do patrimônio público e da probidade dos agentes da administração pública, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias à proteção do dano ao patrimônio | **FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | público e necessárias para evitar a ocorrência de improbidade administrativa.<br><br>d) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar.<br><br>e) atuar nos processos cíveis do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina.<br><br>f) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições.<br><br>g) ações de improbidade administrativa por fatos ilícitos noticiados por outra Promotoria de Justiça com atribuições específicas para a tutela difusa. | |
| **6** | **42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos feitos das Varas da Fazenda Pública não afetos a órgão de execução com atribuição específica. | **LUÍSA CYNOBELLINA DE ASSUNÇÃO LACERDA ANDRADE - TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | b) conhecer dos fatos infringentes da moralidade administrativa e dos lesivos ao patrimônio público, objetos de representações, inquéritos e demais peças de informação, sem prejuízo da iniciativa de ofício, promovendo as medidas extrajudiciais e ações judiciais cabíveis, destinadas a apurar e reprimir ilícitos de natureza cível e criminal praticados em detrimento do patrimônio público.<br><br>c) zelar pela proteção preventiva do patrimônio público e da probidade dos agentes da administração pública, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias à proteção do dano ao patrimônio público e necessárias para evitar a ocorrência de improbidade administrativa.<br><br>d) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar. | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | e) atuar nos processos cíveis do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina.<br><br>f) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições.<br><br>g) ações de improbidade administrativa por fatos ilícitos noticiados por outra Promotoria de Justiça com atribuições específicas para a tutela difusa. | |
| | **COORDENADOR** | | **FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS** |

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS (Art. 37) | PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| | **18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar, judicialmente e extrajudicialmente, em matéria de família, ausentes, sucessões e interdições; | **ANA LÚCIA SOARES DE SOUSA ALMEIDA – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | b) averiguar oficiosamente a paternidade;<br><br>c) atuar em matéria das pensões alimentícias dos menores ou incapazes; e<br><br>d) implantar projetos sociais. | |
| | **37ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar, judicialmente e extrajudicialmente, em matéria de família, ausentes, sucessões e interdições;<br><br>b) averiguar oficiosamente a paternidade;<br><br>c) atuar em matéria das pensões alimentícias dos menores ou incapazes; e<br><br>d) implantar projetos sociais | **FRANCISCO RAULINO NETO – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **39ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar, judicialmente e extrajudicialmente, em matéria de família, ausentes, sucessões e interdições;<br><br>b) averiguar oficiosamente a paternidade;<br><br>c) atuar em matéria das pensões alimentícias dos menores ou incapazes; e<br><br>d) implantar projetos sociais | **CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS – TITULAR** |
| | **40ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar, judicialmente e extrajudicialmente, em matéria de família, ausentes, sucessões e interdições;<br><br>b) averiguar oficiosamente a paternidade;<br><br>c) atuar em matéria das pensões alimentícias dos menores ou incapazes; e | **CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES – TITULAR (SECRETÁRIA-GERAL)**<br><br>**RESPONDENDO: VERÔNICA RODRIGUES SALES** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | d) implantar projetos sociais | |
| | **41ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar, judicialmente e extrajudicialmente, em matéria de família, ausentes, sucessões e interdições;<br><br>b) averiguar oficiosamente a paternidade;<br><br>c) atuar em matéria das pensões alimentícias dos menores ou incapazes; e<br><br>d) implantar projetos sociais | **ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO – TITULAR (FÉRIAS)**<br><br>**RESPONDENDO: ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO** |
| | **43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar, judicialmente e extrajudicialmente, em matéria de família, ausentes, sucessões e interdições;<br><br>b) averiguar oficiosamente a paternidade; | **ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | c) atuar em matéria das pensões alimentícias dos menores ou incapazes; e<br><br>d) implantar projetos sociais | |
| | **52ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar, judicialmente e extrajudicialmente, em matéria de família, ausentes, sucessões e interdições;<br><br>b) averiguar oficiosamente a paternidade;<br><br>c) atuar em matéria das pensões alimentícias dos menores ou incapazes; e<br><br>d) implantar projetos sociais | **VERÔNICA RODRIGUES SALES – TITULAR** |
| | **COORDENADORA** | | **ANA LÚCIA SOARES DE SOUSA ALMEIDA** |

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES (Art. 38) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| 1 | **21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos cíveis envolvendo crianças e adolescentes, concorrente com a 45ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa; e<br><br>b) atuar da defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos de crianças e adolescentes;<br><br>c) inspecionar unidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar, sob sua responsabilidade, concorrente com a 45ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;<br><br>d) instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas à implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente no que diz respeito a toda matéria protetiva, incluídas as | **LUIZ GONZAGA REBÊLO FILHO – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | providências em face das irregularidades constatadas durante as inspeções às unidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar, concorrente com a 45ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;<br><br>e) participar de audiências judiciais na primeira e terceira semana do mês perante a 1ª Vara da Infância e Juventude;<br><br>f) participar das audiências extrajudiciais nos casos que lhes forem distribuídos;<br><br>g) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;<br><br>h) implantar projetos sociais. | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **3** | **45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos cíveis envolvendo crianças e adolescentes, concorrente com a 21ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa; e<br><br>b) atuar da defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos de crianças e adolescentes;<br><br>c) inspecionar unidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar, sob sua responsabilidade, concorrente com a 21ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;<br><br>d) instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas à implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente no que diz respeito a toda matéria protetiva, incluídas as providências em face das irregularidades constatadas durante as inspeções às unidades de acolhimento institucional e programas de | **JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | acolhimento familiar, concorrente com a 21ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;<br><br>e) participar de audiências judiciais na segunda e quarta semana do mês perante a 1ª Vara da Infância e Juventude;<br><br>f) participar das audiências extrajudiciais nos casos que lhes forem distribuídos;<br><br>g) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;<br><br>h) implantar projetos sociais.. | |
| **4** | **46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) conhecer dos atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes e promover-lhes a apuração por instauração dos procedimentos administrativos pertinentes e respectivas ações judiciais; | **FRANCISCA VIEIRA E FREITAS LOURENÇO – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | b) promover a execução de medidas socioeducativas por ato infracional da criança e do adolescente;<br><br>c) atuar nos processos relativos a atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes;<br><br>d) inspecionar unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade;<br><br>e) instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que diz respeito a matéria do ato infracional e execução de suas medidas, incluídas as providências em face de irregularidades constatadas durante as inspeções às unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade; | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | f) participar de audiências judiciais na 2ª Vara da Infância e Juventude;<br><br>g) participar das audiências extrajudiciais nos casos que lhes forem distribuídos;<br><br>h) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;<br><br>i) implantar projetos sociais. | |
| | **COORDENADORA** | | |

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA AUXILIARES**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES (Art. 39 – Atos 810/2018 e 811/2018) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| **1** | **53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) genéricas para atuação nas medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial, exceto naquelas relativas a atribuições especializadas, | **JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO - TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | e nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, por distribuição equitativa com a 19ª, 22ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça;<br><br>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 19ª, 22ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça; e<br><br>c) participar das audiências de custódia. | |
| **2** | **54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) genéricas para atuação nas medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial, exceto naquelas relativas a atribuições especializadas, e nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, por distribuição equitativa com a 19ª, 22ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça;<br><br>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por | **GIANNY VIEIRA DE CARVALHO - TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 19ª, 22ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça; e<br><br>c) participar das audiências de custódia. | |

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA FINAIS - PARNAÍBA

### NÚCLEO CÍVEL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES (Art. 40) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| 1 | **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de probidade administrativa, patrimônio público, saúde, educação e outras áreas sem atribuição específica;<br><br>b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, | **ANTENOR FILGUEIRAS LOBO NETO – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | extrajudiciais e administrativas relativas às matérias de sua atribuição específica;<br><br>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;<br><br>d) atuar nos processos de suas atribuições específicas em matéria de probidade administrativa, patrimônio público, nos da Fazenda Pública e nos cíveis em geral, incluídos os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre a 2ª e 4ª Promotorias de Justiça mediante compensação, exceto em matéria específica;<br><br>e) participar de audiências extrajudiciais de suas atribuições e das judiciais nos processos cíveis distribuídos para a 1ª Promotoria de Justiça; e | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | f) implantar projetos sociais. | |
| **2** | **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de meio ambiente, consumidor, registros públicos, Fundações e Terceiro Setor;<br><br>b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas às matérias de sua atribuição específica;<br><br>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;<br><br>d) atuar nos processos de suas atribuições específicas em matéria de meio ambiente, consumidor, registros públicos, Fundações e Terceiro | **CRISTIANO FARIAS PEIXOTO –TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Setor e nos cíveis em geral, incluídos os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre a 1ª e 4ª Promotorias de Justiça mediante compensação, exceto em matéria específica;<br><br>e) participar de audiências extrajudiciais de suas atribuições e das judiciais nos processos cíveis distribuídos para a 2ª Promotoria de Justiça; e<br><br>f) implantar projetos sociais.. | |
| **3** | **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos cíveis relativos a infância e juventude, incluídos aqueles relativos atos infracionais;<br><br>b) inspecionar as entidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar e as unidades destinadas ao cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade; | **RUSZEL LIMA VERDE CAVALCANTE – TITULAR**<br>**(FÉRIAS)**<br><br>**RESPONDENDO: FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | c) atuar, com exclusividade, na defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos nas matérias afetas à infância e juventude;<br><br>d) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, incluídas as providências em face de irregularidades constatadas durante as inspeções às unidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar, bem como aquelas destinadas ao cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade;<br><br>e) requisitar investigação policial e oferecer denúncia nos casos que investigar; | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | f) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e<br><br>g) implantar projetos sociais. | |
| **4** | **4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de cidadania e direitos humanos, pessoa com deficiência e idoso;<br><br>b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas às matérias de sua atribuição específica;<br><br>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar; | **FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | d) atuar nos processos de suas atribuições específicas e nos cíveis em geral, incluídos os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre a 1ª e 2ª Promotorias de Justiça mediante compensação, exceto em matéria específica;<br><br>e) participar de audiências extrajudiciais de suas atribuições e das judiciais, nos processos cíveis distribuídos para a 4ª Promotoria de Justiça; e<br><br>f) implantar projetos sociais. | |
| **5** | **9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de família, sucessões, interdições e ausentes;<br><br>b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, | **MARIA SOCORRO NASCIMENTO CARLOS DA CUNHA – TITULAR (FÉRIAS)**<br><br>**RESPONDENDO: ANTENOR FILGUEIRAS LOBO NETO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas às matérias de sua atribuição específica;<br><br>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;<br><br>d) atuar nos processos de suas atribuições específicas em matéria de família, sucessões, interdições e ausentes;<br><br>e) participar de audiências extrajudiciais de suas atribuições e das judiciais, nos processos exclusivos em matéria de família, sucessões, interdições e ausentes distribuídos para a 9ª Promotoria de Justiça; e<br><br>f) implantar projetos sociais. | |
| | **COORDENADOR** | | **FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR** |

## NÚCLEO CRIMINAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES (Art. 41) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| 1 | **5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos de competência do Tribunal do Júri e, por distribuição com a 6ª e 8ª Promotorias de Justiça, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre as Promotorias de Justiça mediante compensação;<br><br>b) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase de inquéritos policiais relativos à competência do Tribunal do Júri, nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, e, por distribuição com a 6ª e 8ª Promotorias de Justiça, nos demais procedimentos, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de procedimentos distribuídos entre as Promotorias de Justiça mediante compensação; | **JOÃO PAULO SANTIAGO SALES – TITULAR (ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL)**<br><br>**RESPONDENDO: LEONARDO FONSECA RODRIGUES** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | c) receber notícias de fato e fazer atendimento ao público, relativos às suas atribuições específicas e nas demais, por distribuição com a 6ª e 8ª Promotorias de Justiça, exceto as de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídos e atendimentos entre as Promotorias de Justiça, mediante compensação;<br><br>d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e<br><br>e) implantar projetos sociais. | |
| **2** | **6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos criminais relativos a entorpecentes e, por distribuição com a 5ª e 8ª Promotorias de Justiça, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre as Promotorias de Justiça mediante compensação;<br><br>b) atuar nos inquéritos policiais/termos circunstanciados/autos de prisão em flagrante, relativos a crimes relacionados a entorpecentes e, | **LEONARDO FONSECA RODRIGUES - TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | por distribuição com a 5ª e 8ª Promotorias de Justiça, nos demais procedimentos, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de procedimentos distribuídos entre as Promotorias de Justiça mediante compensação;<br><br>c) receber notícias de fato e fazer atendimento ao público, relativos a suas atribuições específicas e nas demais, por distribuição com a 5ª e 8ª Promotorias de Justiça, exceto as de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídos e atendimentos entre as Promotorias de Justiça, mediante compensação;<br><br>d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e<br><br>e) implantar projetos sociais. | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **3** | **7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher e nos crimes de trânsito, incluídas as medidas cautelares, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante;<br><br>b) atuar nos inquéritos policiais/termos circunstanciados/autos de prisão em flagrante, relativos a infrações de competência dos Juizados Especiais Criminais;<br><br>c) receber notícias de fato e atendimentos ao público, relativos as suas atribuições específicas;<br><br>d) fazer audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e<br><br>e) implantar projetos sociais. | **EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA – TITULAR** |
| **4** | **8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos criminais relativos a execução penal, controle externo da atividade policial e segurança pública; | **RÔMULO PAULO CORDÃO - TITULAR (COORDENADOR DO GAECO)**<br><br>**RESPONDENDO: EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | b) atuar, por distribuição com a 5ª e 6ª PJs, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre as Promotorias de Justiça, mediante compensação;<br><br>c) atuar na defesa judicial e extrajudicial dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à execução penal, controle externo da atividade policial, na forma concentrada, e segurança pública;<br><br>d) inspecionar os estabelecimentos penais sob sua responsabilidade, registrando a sua presença em livro próprio e encaminhando relatório de atividades;<br><br>e) inspecionar as repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares existentes em sua área de atribuição, registrando a sua presença em livro próprio e encaminhando relatório de atividades; | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | f) receber notícias de fato e atendimentos ao público, relativos às suas atribuições específicas, nos casos relacionados aos crimes de tortura e nas demais, por distribuição com a 5ª e 6ª Promotorias de Justiça, exceto as de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídas entre as Promotorias de Justiça, mediante compensação;<br><br>g) fazer audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e<br><br>h) implantar projetos sociais. | |
| | **COORDENADOR (A)** | | **LEONARDO FONSECA RODRIGUES** |

**PICOS**
**(AGREGADORA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BOCAINA E SANTA CRUZ DO PIAUÍ – RESOLUÇÃO CPJ Nº 02/2018)**

**NÚCLEO CÍVEL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES (Art. 42) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| 1 | **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria da probidade administrativa e do patrimônio público, meio ambiente e patrimônio histórico e cultural, consumidor e demais matérias de interesse coletivo e difuso que não esteja nas atribuições específicas de outra promotoria;<br><br>b) instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis, receber notícias de fato e demais peças de informação, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para apurar e reprimir ilícitos praticados nas matérias afetas a sua atribuição;<br><br>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar; | **MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA – TITULAR**<br><br>**RESPONDENDO: MAURÍCIO GOMES DE SOUZA** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | d) promover ações, cíveis e criminais, e medidas, tendentes à responsabilização de ocupantes de cargos, empregos ou funções públicas na administração pública estadual e municipal, direta, indireta ou fundacional; e<br><br>d) fazer atendimento ao público relativo às suas atribuições;<br><br>e) participar das audiências judiciais cíveis, pertinentes aos feitos de sua atribuição;<br><br>f) implantar projetos sociais. | |
| **2** | **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de infância e juventude;<br><br>b) atuar, de forma concorrente, e por distribuição equitativa, com a 3ª Promotoria, em matéria de direito de família, sucessões e interdições; | **ITANIELI ROTONDO SÁ – TITULAR (FÉRIAS)**<br><br>**RESPONDENDO: ANTÔNIO CÉSAR GONÇALVES BARBOSA** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | c) instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis, receber notícias de fato e demais peças de informação, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para apurar e reprimir ilícitos em matéria de Infância e Juventude e de Direito de Família, esta última de forma concorrente com a 3ª Promotoria;<br><br>d) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;<br><br>e) fazer atendimento ao público relativo às suas atribuições;<br><br>f) participar das audiências judiciais cíveis nos feitos de sua atribuição e, conforme escala, na matéria em que tiver atribuição concorrente com a 3ª Promotoria de Justiça, assim como, nos procedimentos pertinente a atos infracionais;<br><br>g) implantar projetos sociais. | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **3** | **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria da saúde, idosos, educação, incluindo a tutela coletiva e difusa que não seja atribuição específica de outra promotoria;<br><br>b) atuar, de forma concorrente, e por distribuição equitativa, com a 2ª Promotoria, em matéria de direito de família, sucessões e interdições, tendo, inclusive, atribuição para requisitar investigação policial e oferecer denúncias naqueles casos que investigar;<br><br>c) instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis, receber notícias de fato e demais peças de informação, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para apurar e reprimir ilícitos praticados, observando-se as alíneas anteriores no tocante à distribuição;<br><br>d) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar; | **ANTÔNIO CÉSAR GONÇALVES BARBOSA –TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | e) fazer atendimento ao público relativo às suas atribuições;<br><br>f) participar das audiências judiciais cíveis nos feitos de sua atribuição e, conforme escala, na matéria em que tiver atribuição concorrente com a 2ª Promotoria de Justiça;<br><br>f) implantar projetos sociais;<br><br>g) atuar nos feitos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis. | |
| | **COORDENADOR** | | **ANTÔNIO CÉSAR GONÇALVES BARBOSA** |

**NÚCLEO CRIMINAL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES (Art. 43) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| **1** | **4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar, por distribuição, nos processos criminais de natureza comum, de forma concorrente com a 5ª e 6ª Promotoria de Justiça, assegurada | **MARIA EUGÊNIA GONÇALVES BASTOS – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | a equitatividade na distribuição, exceto aqueles de atribuição específica, mediante compensação;<br><br>b) atuar, de forma concorrente com a 5ª Promotoria de Justiça, assegurada a equitatividade, nos processos criminais relativos ao Tribunal do Júri, entorpecentes e crimes de violência doméstica, mediante compensação;<br><br>c) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase do inquérito policial, nos inquéritos policiais, termos circunstanciados e autos de prisão em flagrante, de forma concorrente com a 5ª Promotoria e 6ª Promotoria, observando-se o disposto nas alíneas “a” e “b”;<br><br>d) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a suas atribuições descritas na alínea “a” e “b”, assegurada a equitatividade em relação | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | às 5ª e 6ª Promotorias de Justiça, exceto aqueles de atribuições específicas, mediante compensação;<br><br>e) fazer atendimento ao público, relativos às suas atribuições ou àqueles processos judiciais e extrajudiciais que atuar;<br><br>f) participar de audiências judiciais, prioritariamente na 4ª Vara Criminal, excetuando-se a participação nas sessões do Tribunal do Júri, que ocorrerão por prevenção;<br><br>g) implantar projetos sociais. | |
| **2** | **5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar, por distribuição, nos processos criminais de natureza comum, de forma concorrente com a 4ª e 6ª Promotoria de Justiça, assegurada a equitatividade na distribuição, exceto aqueles de atribuição específica, mediante compensação; | **VAGA**<br><br>**RESPONDENDO: ARI MARTINS ALVES FILHO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | b) atuar, de forma concorrente com a 4ª Promotoria de Justiça, assegurada a equitatividade, nos processos criminais relativos ao Tribunal do Júri, entorpecentes e crimes de violência doméstica, mediante compensação;<br><br>c) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase do inquérito policial, nos inquéritos policiais, termos circunstanciados e autos de prisão em flagrante, de forma concorrente com a 4ª Promotoria e 6ª Promotoria, observando-se o disposto nas alíneas “a” e “b”;<br><br>d) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a suas atribuições descritas na alínea “a” e “b”, assegurada a equitatividade em relação às 4ª e 6ª Promotorias de Justiça, exceto aqueles de atribuições específicas, mediante compensação; | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | e) fazer atendimento ao público, relativos às suas atribuições ou àqueles processos judiciais e extrajudiciais que atuar;<br><br>f) participar de audiências judiciais, prioritariamente na 5ª Vara Criminal, excetuando-se a participação nas sessões do Tribunal do Júri, que ocorrerão por prevenção;<br><br>g) implantar projetos sociais. | |
| **3** | **6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos criminais relativos à execução penal, segurança pública, controle externo da atividade policial e do Juizado Especial criminal;<br><br>b) atuar, por distribuição, nos processos criminais genéricos, de formar concorrente e assegurada a equitatividade em relação às 4ª e 5ª Promotorias de Justiça, exceto aqueles de atribuições específicas, mediante compensação; | **MAURÍCIO VERDEJO GONÇALVES JÚNIOR –TITULAR (FÉRIAS)** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | c) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase do inquérito policial, nos inquéritos policiais, termos circunstanciados e autos de prisão em flagrante, relativos a suas atribuições descritas na alínea “a”, e, por distribuição, nos crimes comuns, assegurada a equitatividade em relação às 4ª e 5ª Promotorias de Justiça, exceto aqueles de atribuições específicas, mediante compensação;<br><br>d) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a suas atribuições descritas na alínea “a”, e, por distribuição, nos crimes comuns, assegurada a equitatividade em relação às 4ª e 5ª Promotorias de Justiça, exceto aqueles de atribuições específicas, mediante compensação;<br><br>e) atuar na defesa judicial e extrajudicial dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos atinentes à segurança pública; | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | f) receber notícias de fato, instaurar procedimentos investigatórios e adotar as medidas judiciais e extrajudiciais relacionadas aos crimes de tortura;<br><br>g) fazer atendimento ao público, relativos às suas atribuições ou àqueles processos judiciais e extrajudiciais que atuar;<br><br>h) participar de audiências judiciais, prioritariamente no Juizado Especial Criminal e das audiências presididas por Juízo Auxiliar;<br><br>i) implantar projetos sociais. | |
| | **COORDENADOR (A)** | | **MARIA EUGÊNIA GONÇALVES BASTOS** |

## FLORIANO
## (AGREGADORA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARRAIAL E NAZARÉ DO PIAUÍ – RESOLUÇÃO CPJ Nº 02/2018)

**NÚCLEO CÍVEL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES (Art. 44) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1** | **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de cidadania, direitos humanos, idosos, meio ambiente, probidade administrativa, patrimônio público, consumidor, e outras áreas cíveis residuais, exceto naqueles de atribuição especializada, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis;<br><br>b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, prepatratórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas à matéria de sua atribuição;<br><br>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar; | **JOSÉ DE ARIMATÉA DOURADO LEÃO – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e<br><br>e) implantar projetos sociais. | |
| **2** | **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de família, interditos, ausentes, sucessões, infância e juventude, registro público;<br><br>b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, prepatratórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas às suas atribuições;<br><br>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar; | **RICARDO DE ALMEIDA PRADO FILHO - TITULAR**<br>**(LIÇENCA-PRÊMIO)**<br><br>**RESPONDENDO: JOSÉ DE ARIMATÉA DOURADO LEÃO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e<br><br>e) implantar projetos sociais. | |
| | **COORDENADOR (A)** | | **JOSÉ DE ARIMATÉA DOURADO LEÃO** |

**NÚCLEO CRIMINAL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES (Art. 45) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| **1** | **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos criminais de competência do Tribunal do Júri, dos crimes praticados contra idosos, crimes de violência doméstica, bem como nos referentes a atos infracionais; | **JOÃO MALATO NETO - TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | b) atuar, por distribuição, nos processos criminais genéricos, concorrentemente com a 4ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica;<br><br>c) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase do inquérito policial, nos inquéritos policiais, termos circunstanciados e autos de prisão em flagrante, relativos a suas atribuições descritas na alínea "a", e, por distribuição, nos demais crimes, assegurada a equitatividade em relação à 4ª Promotoria de Justiça, exceto aqueles de atribuições específicas, mediante compensação;<br><br>d) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a suas atribuições descritas na alínea "a", e, por distribuição, nos demais crimes, assegurada a equitatividade em relação à 4ª Promotoria de | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Justiça, exceto aqueles de atribuições específicas, mediante compensação<br><br>e) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição/sessões do Tribunal do Júri; e<br><br>e) implantar projetos sociais. | |
| **2** | **4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos relativos a entorpecentes, trânsito, execução penal e das infrações de competência do Juizado Especial Criminal;<br><br>b) atuar, por distribuição, nos processos criminais genéricos, concorrentemente com a 3ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica;<br><br>c) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase do inquérito policial, nos inquéritos policiais, termos circunstanciados e autos de prisão em flagrante, relativos a suas atribuições descritas na alínea | **DANILO CARLOS RAMOS HENRIQUES - TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | "a", e, por distribuição, nos demais crimes, assegurada a equitatividade em relação à 3ª Promotoria de Justiça, exceto aqueles de atribuições específicas, mediante compensação;<br><br>d) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a suas atribuições descritas na alínea "a", e, por distribuição, nos demais crimes, assegurada a equitatividade em relação à 3ª Promotoria de Justiça, exceto aqueles de atribuições específicas, mediante compensação;<br><br>e) atuar na defesa judicial e extrajudicial dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à execução penal, controle externo da atividade policial, na forma concentrada, e segurança pública; | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | f) inspecionar mensalmente os estabelecimentos penais sob sua responsabilidade, registrando a sua presença em livro próprio e encaminhando relatório de atividades;<br><br>g) inspecionar as repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares existentes em sua área de atribuição, registrando a sua presença em livro próprio e encaminhando relatório de atividades;<br><br>h) receber notícias de fato e atendimentos ao público, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos aos crimes de tortura;<br><br>i) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e<br><br>j) implantar projetos sociais. | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **COORDENADOR** | | **DANILO CARLOS RAMOS HENRIQUES** |

**PIRIPIRI**

**NÚCLEO CÍVEL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES (Art. 46) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| **1** | **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | - Por distribuição de processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, exceto os de atribuição específica; receber notícias de fato, fazer atendimento ao público e participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição. | **SILVANO GUSTAVO NUNES DE CARVALHO – TITULAR** |
| **2** | **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | - Por distribuição de processos cíveis relativos à defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; receber notícias de fato, fazer atendimento ao público e participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição. | **NIVALDO RIBEIRO – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **COORDENADOR (A)** | | **SILVANO GUSTAVO NUNES DE CARVALHO** |

**NÚCLEO CRIMINAL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES (Art. 47) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| | **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) exclusivas (processuais e extraprocessuais), nos feitos relativos à violência doméstica e crimes dolosos contra a vida;<br><br>b) por distribuição de processos de atribuição genérica para atuar nos processos criminais com terminação ímpar, considerando o grupo dos sete primeiros números da numeração Themis, ressalvando-se as atribuições exclusivas da 4ª Promotoria de Justiça;<br><br>c) atuar em notícias de fato e fazer atendimentos ao público, relativos a suas atribuições exclusivas e por distribuição equitativa, ressalvando-se as atribuições exclusivas da 4ª Promotoria de Justiça; | **JOSÉ HAMILTON BEZERRA LIMA – TITULAR**<br>**(FÉRIAS)**<br><br>**RESPONDENDO: MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | d) participar de judiciais e extrajudiciais nos processos de sua atribuição exclusiva e nos resultantes de distribuição equitativa. | |
| | **4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) exclusivas (processuais e extraprocessuais), nos feitos relativos a atos infracionais, processos de competência do Juizado Especial Criminal e exercício do controle externo da atividade policial;<br><br>b) por distribuição de processos de atribuição genérica para atuar nos processos criminais com terminação par, considerando o grupo dos sete primeiros números Themis e ressalvando-se as atribuições exclusivas da 1ª Promotoria de Justiça;<br><br>c) atuar em notícias de fato e fazer atendimentos ao público, relativos a suas atribuições exclusivas e por distribuição equitativa, ressalvando-se as atribuições exclusivas da 1ª Promotoria de Justiça; | **MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | d) participar de judiciais e extrajudiciais nos processos de sua atribuição exclusiva e nos resultantes de distribuição equitativa. | |
| | **COORDENADOR (A)** | | **MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO** |

**OEIRAS**

**NÚCLEO CÍVEL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES (Art. 48) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| **1** | **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de cidadania, direitos humanos, meio ambiente, probidade administrativa, patrimônio público, consumidor, exceto naqueles de atribuição especializada;<br><br>b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, | **VANDO DA SILVA MARQUES – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas à matéria de sua atribuição;<br><br>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;<br><br>d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e<br><br>e) implantar projetos sociais. | |
| **2** | **4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de infância e juventude, idosos, educação, família, sucessões, ausentes, interditos, e outras áreas cíveis residuais, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, exceto naqueles de atribuição especializada; | **FLÁVIA GOMES CORDEIRO – TITULAR**<br><br>**(COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA – CAODEC)** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas à matéria de sua atribuição;<br><br>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;<br><br>d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e<br><br>e) implantar projetos sociais. | |
| | **COORDENADOR (A)** | | **VANDO DA SILVA MARQUES** |

**NÚCLEO CRIMINAL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES (Art. 49) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1** | **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos criminais, concorrentemente com a 3ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa, incluídos os feitos de competência dos Juizados Especiais Criminais e as investigações criminais e, com exclusividade, em matéria de execução penal, incluindo-se as atribuições cíveis;<br><br>b) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase de inquéritos policiais, bem como nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, concorrentemente com a 3ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;<br><br>c) receber notícias de fato e fazer atendimento ao público, relativos às suas atribuições, concorrentemente com a 3ª Promotoria de Justiça, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídos e atendimentos entre as Promotorias de Justiça, mediante compensação; | **JOSÉ SÉRVIO DE DEUS BARROS – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e<br><br>e) implantar projetos sociais;<br><br>F) atuação nos processos judiciais de numeração par, considerado o Sistema Themis do Tribunal de Justiça ou outro que eventualmente venha substituí-lo. | |
| **2** | **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos criminais, concorrentemente com a 1ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa, incluídos os feitos de competência dos Juizados Especiais Criminais e as investigações criminais, e, com exclusividade, no controle externo da atividade policial, esta matéria contemplando também as atribuições cíveis;<br><br>b) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase de inquéritos policiais, bem como nos inquéritos policiais e autos de prisão em | **EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA – TITULAR**<br>**(FÉRIAS)**<br><br>**RESPONDENDO: JOSÉ SÉRVIO DE DEUS BARROS** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | flagrante, concorrentemente com a 1ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;<br><br>c) receber notícias de fato e fazer atendimento ao público, relativos às suas atribuições, concorrentemente com a 1ª Promotoria de Justiça, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídos e atendimentos entre as Promotorias de Justiça, mediante compensação;<br><br>d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e<br><br>e) implantar projetos sociais;<br><br>F) atuação nos processos judiciais de numeração ímpar, considerado o Sistema Themis do Tribunal de Justiça ou outro que eventualmente venha substituí-lo. | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **COORDENADOR** | | |

**CAMPO MAIOR**

**NÚCLEO CÍVEL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES (Art. 50) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| **1** | **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de cidadania, direitos humanos, infância e juventude, família, sucessões, ausentes, interditos, e outras áreas cíveis residuais, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, exceto naqueles de atribuição especializada;<br><br>b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas à matéria de sua atribuição; | **CEZÁRIO DE SOUSA CAVALCANTE NETO – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;<br><br>c) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e<br><br>d) implantar projetos sociais. | |
| **2** | **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de meio ambiente, probidade administrativa, patrimônio público, consumidor, exceto naqueles de atribuição especializada;<br><br>b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas à matéria de sua atribuição; | **MAURÍCIO GOMES DE SOUZA – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;<br><br>d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e<br><br>e) implantar projetos sociais. | |
| | **COORDENADOR (A)** | | **MAURÍCIO GOMES DE SOUZA** |

**NÚCLEO CRIMINAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES (Art. 51) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| | **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos criminais, concorrentemente com a 4ª Promotoria, por distribuição equitativa, incluídos os feitos de competência dos Juizados Especiais Criminais, atos infracionais, | **MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA - TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | execução penal e o controle externo da atividade policial, esta matéria contemplando também as atribuições cíveis;<br><br>b) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase de inquéritos policiais, bem como nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, concorrentemente com a 4ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;<br><br>c) receber notícias de fato e fazer atendimento ao público, relativos às suas atribuições, concorrentemente com a 4ª Promotorias de Justiça, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídos e atendimentos entre as Promotorias de Justiça, mediante compensação;<br><br>d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | e) implantar projetos sociais. | |
| | **4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | a) atuar nos processos criminais, concorrentemente com a 1ª Promotoria, por distribuição equitativa, incluídos os feitos de competência dos Juizados Especiais Criminais, atos infracionais, execução penal e o controle externo da atividade policial, esta matéria contemplando também as atribuições cíveis;<br><br>b) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase de inquéritos policiais, bem como nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, concorrentemente com a 1ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;<br><br>c) receber notícias de fato e fazer atendimento ao público, relativos às suas atribuições, concorrentemente com a 1ª Promotoria de Justiça, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato | **LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS – TITULAR (FÉRIAS)**<br><br>**RESPONDENDO: MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | distribuídos e atendimentos entre as Promotorias de Justiça, mediante compensação;<br><br>d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e<br><br>e) implantar projetos sociais. | |
| | **COORDENADOR (A)** | | **LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS** |

**NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CORRENTE**
**(AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, RESOLUÇÃO CPJ Nº 02/2018)**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES (Art. 54) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| **1** | **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e | **VAGA**<br><br>**RESPONDENDO: LUCIANO LOPES SALES (FÉRIAS)**<br><br>**RESPONDENDO: GILVÂNIA ALVES VIANA** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais. | |
| **2** | **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis. | **GILVÂNIA ALVES VIANA – TITULAR** |
| | **COORDENADOR (A)** | | **GILVÂNIA ALVES VIANA** |

**NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES (Art. 54) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| | **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e | **SÉRGIO REIS COELHO – TITULAR (LICENÇA PARA CURSO)**<br><br>**RESPONDENDO: FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais. | |
| | **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis. | **FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR – TITULAR** |
| | **COORDENADOR (A)** | | **FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR** |

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇAS INTERMEDIÁRIAS**

**NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES (Art. 52) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| **1** | **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializada criminal, inclusive quanto aos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal, execução penal e, ainda, a investigação em | **LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO – TITULAR (FÉRIAS)** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | matéria criminal, o controle externo da atividade policial e segurança pública, incluindo as atribuições cíveis. | |
| **2** | **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializada cível, inclusive quanto aos feitos relativos ao Juizado Especial Cível e a tutela cível e difusa da infância e juventude, incluindo os processos por atos infracionais. | **GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA – TITULAR** |
| **3** | **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializada e exclusiva em matéria de direitos difusos e coletivos, exceto naqueles relativos a atribuições especializadas. | **VAGA**<br><br>**RESPONDENDO: GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA** |
| | **COORDENADOR (A)** | | **GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA** |

**NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ALTOS**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1** | **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais. | **MÁRCIA AÍDA DE LIMA SILVA – TITULAR (FÉRIAS)**<br><br>**RESPONDENDO: CRISTIANO FARIAS PEIXOTO** |
| **2** | **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis. | **PAULO RUBENS PARENTE REBOUÇAS – TITULAR** |
| | **COORDENADORA** | | **MÁRCIA AÍDA DE LIMA SILVA** |

**NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BOM JESUS**
**(AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – RESOLUÇÃO CPJ Nº 02/2018)**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES (Art. 55) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializada criminal, inclusive quanto aos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal; atos infracionais; execução penal e, ainda, a investigação em matéria criminal, o controle externo da atividade policial, incluindo as atribuições cíveis. | **LENARA BATISTA CARVALHO PORTO – TITULAR** |
| | **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializada cível, inclusive quanto aos feitos relativos ao Juizado Especial Cível. | **VAGA**<br><br>**RESPONDENDO: LENARA BATISTA CARVALHO PORTO** |
| | **PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL** | a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de meio ambiente e saúde do município de Bom Jesus;<br><br>b) atuação exclusiva e privativa em matéria agrária e fundiária das Comarcas de Itaueira, Canto do Buriti, Elizeu Martins, Manoel Emídio, Cristino Castro, Bom Jesus, Cristalândia, Curimatá, Santa Filomena, Parnaguá, Uruçuí, Antônio Almeida, Ribeiro Gonçalves, | **VAGA**<br><br>**RESPONDENDO: ROBERTO MONTEIRO CARVALHO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Landri Sales, Jerumenha, Bertolínea, Gilbués, Monte Alegre, Avelino Lopes, Redenção do Gurgueia, Marcos Parente, Guadalupe e Corrente;<br><br>c) receber notícias de fato, fazer atendimento ao público, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a suas atribuições descritas na alínea “b”;<br><br>d) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar. | |
| | **COORDENADORA** | | **LENARA BATISTA CARVALHO PORTO** |

**NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BARRAS**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES (Art. 54) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais. | **SILAS SERENO LOPES – TITULAR (FÉRIAS)**<br><br>**RESPONDENDO: GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA** |
| | **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis. | **GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA – TITULAR** |
| | **COORDENADOR (A)** | | **GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA** |

**NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1** | **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais. | **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR – TITULAR** |
| **2** | **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis. | **ADRIANO FONTENELE SANTOS - TITULAR** |
| | **COORDENADOR (A)** | | **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR** |

**NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PEDRO II**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1** | **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais. | **KARLA DANIELA FURTADO MAIA CARVALHO – TITULAR (COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA CIDADANIA E DA SAÚDE)** |
| **2** | **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis. | **AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO - TITULAR** |
| | **COORDENADOR (A)** | | **AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO** |

**NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1** | **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais. | **LUANA AZEREDO ALVES – TITULAR (COORDENADORA DO GACEP)**<br><br>**RESPONDENDO: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA** |
| **2** | **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis. | **MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA-TITULAR** |

**NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ**
**(AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIMENTEIRAS – RESOLUÇÃO CPJ Nº 02/2018)**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1** | **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais. | **DÉBORA GEANE AGUIAR ARAGÃO – TITULAR (COORDENADORA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)**<br><br>**RESPONDENDO: LUIZ ANTÔNIO FRANÇA GOMES** |
| **2** | **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis. | **SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR – TITULAR (COORDENADOR DO CAOCRIM)**<br><br>**RESPONDENDO: RAFAEL MAIA NOGUEIRA** |

**<u>NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE UNIÃO</u>**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1** | **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais. | **VAGA**<br><br>**RESPONDENDO: RENATA MÁRCIA RODRIGUES E SILVA** |
| **2** | **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis. | **FRANCISCA SILVIA DA SILVA REIS – TITULAR** |
| | **COORDENADOR (A)** | | **FRANCISCA SILVIA DA SILVA REIS** |

**<u>NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ</u>**

| | PROMOTORAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1** | **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais. | **GERSON GOMES PEREIRA – TITULAR (FÉRIAS)** |
| **2** | **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis. | **EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO – TITULAR** |

**NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

| | **PROMOTORAS DE JUSTIÇA** | **ATRIBUIÇÕES** | **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA** |
|---|---|---|---|
| **1** | **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações | **SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES - TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | criminais, o controle externo da atividade policial e segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais. | |
| **2** | **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA** | Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis. | **JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA - TITULAR** |
| | **COORDENADOR (A)** | | **JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA** |

**DEMAIS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INTERMEDIÁRIAS**

| | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | ATRIBUIÇÕES (Art. 55) | PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA |
|---|---|---|---|
| **1** | **ÁGUA BRANCA** | Genéricas | **MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **2** | **ALTO LONGÁ**<br><br>**(DESATIVADA PELO PODER JUDICIÁRIO E AGREGADA A ALTOS)** | Genéricas | **DENISE COSTA AGUIAR – TITULAR**<br><br>**(COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE)** |
| **3** | **AMARANTE** | Genéricas | **AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO – TITULAR** |
| **4** | **AVELINO LOPES**<br><br>**(AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURIMATÁ)** | Genéricas | **LUCIANO LOPES SALES – TITULAR (FÉRIAS)** |
| **5** | **BENEDITINOS**<br><br>**(DESATIVADA PELO PODER JUDICIÁRIO E** | Genéricas | **DEBORAH ABBADE BRASIL DE CARVALHO – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **AGREGADA A ALTOS)** | | **LICENÇA-PRÊMIO DE 02/05 A 31/07/19**<br><br>**RESPONDENDO: MÁRCIA AÍDA DE LIMA SILVA** |
| **6** | **BATALHA** | Genéricas | **LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS – TITULAR (CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA)**<br><br>**RESPONDENDO: SILAS SERENO LOPES (FÉRIAS)**<br><br>**RESPONDENDO: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JUNIOR** |
| **6** | **BURITI DOS LOPES** | Genéricas | **FRANCINEIDE DE SOUSA SILVA – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **7** | **CANTO DO BURITI** | Genéricas | **JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ – TITULAR**<br>**(FÉRIAS)**<br><br>**RESPONDENDO: JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA** |
| **8** | **CASTELO DO PIAUÍ** | Genéricas | **RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO – TITULAR** |
| **9** | **COCAL** | Genéricas | **FRANCISCO TÚLIO CIARLINI MENDES – TITULAR** |
| **10** | **CRISTINO CASTRO** | Genéricas | **ROBERTO MONTEIRO CARVALHO - TITULAR** |
| **11** | **DEMERVAL LOBÃO** | Genéricas | **RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ROCHA GOMES DE SOUZA – TITULAR**<br>**(FÉRIAS)**<br><br>**RESPONDENDO: MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA** |
| **12** | **ELESBÃO VELOSO** | Genéricas | **VAGA** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **(AGREGADORA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FRANCINÓPOLIS E VÁRZEA GRANDE)** | | **RESPONDENDO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SANTIAGO JÚNIOR** |
| **13** | **FRONTEIRAS** | Genéricas | **KARINE ARARUNA XAVIER – TITULAR** |
| **14** | **GILBUÉS**<br><br>**(AGREGADORA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MONTE ALEGRE E SANTA FILOMENA)** | Genéricas | **VAGA**<br>**RESPONDENDO: JOSÉ SÉRVIO DE DEUS BARROS** |
| **15** | **GUADALUPE** | Genéricas | **ANA SOBREIRA BOTELHO – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **16** | **INHUMA**<br><br>**(AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRANGA DO PIAUÍ)** | Genéricas | **PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO – TITULAR** |
| **17** | **ITAINÓPOLIS**<br><br>**(AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COELHO)** | Genéricas | **ROMANA LEITE VIEIRA – TITULAR** |
| **18** | **ITAUEIRA** | Genéricas | **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SANTIAGO JÚNIOR – TITULAR** |
| **19** | **JAICÓS** | Genéricas | **VAGA**<br>**RESPONDENDO: ROMANA LEITE VIEIRA** |
| **20** | **JERUMENHA** | Genéricas | **VAGA** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | **RESPONDENDO: ANA SOBREIRA BOTELHO** |
| **21** | **LUÍS CORREIA** | Genéricas | **GALENO ARISTÓTELES COELHO DE SÁ – TITULAR** |
| **22** | **LUZILÂNDIA** | Genéricas | **CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA – TITULAR** |
| **23** | **MIGUEL ALVES** | Genéricas | **VAGA**<br>**RESPONDENDO: FRANCISCA SILVIA DA SILVA REIS** |
| **24** | **PADRE MARCOS** | Genéricas | **VAGA**<br>**RESPONDENDO: TALLITA LUZIA BEZERRA ARAÚJO** |
| **25** | **PALMEIRAIS**<br>**(APÓS VACÂNCIA, SERÁ AGREGADA A AMARANTE)** | Genéricas | **JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO – TITULAR**<br>**RESPONDENDO: AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO** |
| **26** | **PAULISTANA** | Genéricas | **VAGA** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **27** | **PIO IX** | Genéricas | **EDUARDO PALÁCIO ROCHA-TITULAR** |
| **28** | **PORTO**<br><br>**(APÓS VACÂNCIA, AGREGARÁ NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS)** | Genéricas | **ÁUREA EMILIA BEZERRA MADRUGA – TITULAR (LICENÇA-MATERNIDADE)**<br><br>**RESPONDENDO: GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA** |
| **29** | **REGENERAÇÃO** | Genéricas | **VALESCA CALAND NORONHA – TITULAR** |
| **30** | **SÃO MIGUEL DO TAPUIO** | Genéricas | **VAGA**<br><br>**RESPONDENDO: RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO** |
| **31** | **SÃO PEDRO DO PIAUÍ**<br><br>**(AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO** | Genéricas | **NIELSEN SILVA MENDES LIMA – TITULAR (FÉRIAS)**<br><br>**RESPONDENDO: MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **GONÇALO DO PIAUÍ)** | | |
| **32** | **SIMÕES**<br><br>**(AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOLÂNDIA)** | Genéricas | **TALLITA LUZIA BEZERRA ARAÚJO – TITULAR** |
| **33** | **SIMPLÍCIO MENDES**<br><br>**(AGREGADORA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SOCORRO DO PIAUÍ E CONCEIÇÃO DO CANINDÉ; APÓS A VACÂNCIA AGREGARÁ** | Genéricas | **EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO - TITULAR**<br>**(FÉRIAS)** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **CAMPINAS DO PIAUÍ)** | | |

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INICIAIS**

| | **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA** | **ATRIBUIÇÕES (Art. 55)** | **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA** |
|---|---|---|---|
| | **ANGICAL DO PIAUÍ**<br>**(APÓS VACÂNCIA NO PODER JUDICIÁRIO, SERÁ AGREGADA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGENERAÇÃO)** | Genéricas | **VAGA**<br>**RESPONDENDO: NIELSEN SILVA MENDES LIMA**<br>**(FÉRIAS)** |
| | **AROAZES**<br>**(APÓS VACÂNCIA NO PODER** | **Genéricas** | **VAGA**<br>**RESPONDENDO: SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **JUDICIÁRIO, SERÁ AGREGADA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ)** | | |
| | **BARRO DURO** | Genéricas | **RAFAEL MAIA NOGUEIRA- TITULAR** |
| | **BERTOLÍNEA**<br><br>**(APÓS VACÂNCIA, SERÁ AGREGADA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO)** | Genéricas | **VAGA**<br><br>**RESPONDENDO: RÉGIS DE MORAES MARINHO** |
| | **CAMPINAS DO PIAUÍ**<br><br>**(APÓS VACÂNCIA, SERÁ AGREGADA À PROMOTORIA DE** | Genéricas | **VAGA**<br><br>**RESPONDENDO: JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES)** | | |
| | **CAPITÃO DE CAMPOS** | Genéricas | **VAGA**<br><br>**RESPONDENDO: CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA** |
| | **CARACOL**<br><br>**(AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANÍSIO DE ABREU)** | Genéricas | **VAGA**<br><br>**RESPONDENDO: JOSÉ MARQUES LAGES NETO** |
| | **ELISEU MARTINS (APÓS VACÂNCIA, SERÁ AGREGADA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO)** | Genéricas | **MIRNA ARAÚJO NAPOLEÃO LIMA – TITULAR**<br><br>**RESPONDENDO: RÉGIS DE MORAES MARINHO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **LANDRI SALES**<br><br>**(APÓS VACÂNCIA NO PODER JUDICIÁRIO, SERÁ AGREGADA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE)** | Genéricas | **VAGA**<br>**RESPONDENDO: RÔMULO PAULO CORDÃO** |
| | **MANOEL EMÍDIO** | Genéricas | **VAGA**<br><br>**RESPONDENDO: JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ**<br>**(FÉRIAS)**<br><br>**RESPONDENDO: RÉGIS DE MORAES MARINHO** |
| | **MARCOS PARENTE**<br><br>**(AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE** | Genéricas | **VAGA**<br><br>**RESPONDENDO: JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **ANTÔNIO ALMEIDA)** | | |
| | **MATIAS OLÍMPIO** | Genéricas | **VAGA**<br><br>**RESPONDENDO: MIRNA ARAÚJO NAPOLEÃO LIMA** |
| | **MONSENHOR GIL** | Genéricas | **VAGA**<br><br>**RESPONDENDO: MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO** |
| | **NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS (APÓS VACÂNCIA, SERÁ AGREGADA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO)** | Genéricas | **RENATA MÁRCIA RODRIGUES SILVA – TITULAR**<br><br>**RESPONDENDO: ÁUREA EMILIA BEZERRA MADRUGA (LICENÇA-MATERNIDADE)**<br><br>**RESPONDENDO: GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **PAES LANDIM**<br><br>**(APÓS VACÂNCIA NO PODER JUDICIÁRIO, SERÁ AGREGADA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES)** | Genéricas | **VAGA**<br><br>**RESPONDENDO: ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA** |
| | **PARNAGUÁ** | Genéricas | **VAGA**<br><br>**RESPONDENDO: GILVÂNIA ALVES VIANA** |
| | **RIBEIRO GONÇALVES** | Genéricas | **VAGA**<br><br>**RESPONDENDO: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO** |
| | **SÃO FÉLIX DO PIAUÍ** | Genéricas | **LUIZ ANTÔNIO FRANÇA GOMES – TITULAR** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **(APÓS VACÂNCIA, SERÁ AGREGADA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO)** | | |

*** Fontes: Resoluções CPJ nº 02/2018 e 03/2018, que dispõem sobre a agregação/desativação de Promotorias de Justiça e sobre distribuição das atribuições do Ministério Público Estadual de primeiro grau aos seus diversos órgãos de execução, respectivamente; e Lei Complementar Estadual nº 12/93.**

**** Observar que a Resolução CPJ nº 02/2018, no Livro I fixa as diretrizes para fixação de atribuições e, no Título Único, as normas comuns aos órgãos de execução.**

**FONTE: SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**ATUALIZADO EM 10/06/2019**